

**EDITAL Nº 012/015**  
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS PROPRIÁ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o **Edital nº 011/2015**, que trata da atualização do banco de dados no Sistema PRAAE *on-line*, através do processo de **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos estudantes do *Campus Propriá*, possibilitando a permanência nos auxílios ou bolsas do PRAAE.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE**

**1.1 O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - PRAAE/IFS** é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 45/2015/CS/IFS de 15/05/2015, sendo destinado a atender os estudantes regularmente matriculados e os estudantes que estejam em mobilidade nacional e internacional.

**1.2 Base legal do PRAAE:** O PRAAE está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções do Conselho Superior do IFS que tratam da Assistência Estudantil.

**2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**

**2.1** A Atualização Cadastral será destinada a estudantes que já são Cadastrados nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE e que não pertençam a qualquer programa que possua verba própria para execução.

**2.2** Os auxílios ofertados nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE, pelo Campus Propriá, no ano de 2014, foram aglutinados em uma única denominação, conforme tabela abaixo:

| Denominação Anterior                   | Denominação Atual              |
|--|--------------------------------|
| Permanência                            | Auxílio Permanência Estudantil |
| Alimentação                            |                                |
| Transporte Modalidade Municipal (20%)* |                                |
| Transporte Modalidade Estadual (25%)*  |                                |

**2.3.** Os Auxílios Transporte das Modalidades Municipal e Estadual sofreram redução do valor devido à corte no orçamento do IFS, neste ano de 2015.

**2.4.** O Campus ofertará 46 (quarenta e seis) vagas distribuídas, de acordo com o valor do auxílio, conforme especificação abaixo:

| Quantitativo | Valor em R\$ |
|--------------|--------------|
| 17           | 200,00       |
| 17           | 135,00       |
| 12           | 115,00       |

## DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

- 2.5. No período de concessão dos auxílios será definido de acordo com o início do ano letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos na data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses.
- 2.6. O estudante deverá se responsabilizar pelo seguinte:
- 2.6.1. Preenchimento completo de dados no Sistema PRAAE on-line;
  - 2.6.2. Atendimento ao Cronograma deste Edital;
  - 2.6.3. Entrega dos documentos solicitados no item 3.2 deste edital;
  - 2.6.4. Veracidade das informações registradas no sistema PRAAE on-line;
  - 2.6.5. Veracidade das informações apresentadas na Declaração de Atualização Cadastral do PRAAE.

### 3. DA INSCRIÇÃO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

- 3.1. A solicitação de Atualização Cadastral será realizada *on-line*, pelo estudante, no sítio do IFS/DIAE [www.ifs.edu.br/praae2015](http://www.ifs.edu.br/praae2015), conforme período constante no item 4.1 deste Edital.
- 3.2. Após realizar a Atualização Cadastral *on-line*, o estudante deverá comparecer à Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE do *Campus*, munido obrigatoriamente dos seguintes documentos:
- 3.2.1. **Declaração de Atualização Cadastral** expedida pelo sistema *on-line*, e assinada pelo solicitante ou responsável legal caso o estudante seja menor de 18 anos;
  - 3.2.2. **Documento comprobatório de renda** atualizado dos componentes familiares e/ou agregados (contracheques, comprovante de aposentadoria, pensão por morte, declaração de autônomo, entre outros);
  - 3.2.3. **Comprovante de residência atualizado** (contas água, luz, telefone, entre outros);
  - 3.2.4. **Comprovante de matrícula** atualizado.
- 3.3. O estudante deverá informar na Declaração se houve ou não mudança na situação socioeconômica e familiar em relação à época do Cadastramento.
- 3.3.1. **No caso de mudança da situação socioeconômica e familiar**, o Assistente Social informará ao estudante o tipo de documentação complementar que deverá ser entregue para comprovação da mudança.
- 3.4. A Atualização Cadastral será considerada não efetivada, caso o estudante não entregue as documentações constantes do item 3.2, no período estabelecido neste edital, conforme item 4.
- 3.5. Se a Atualização Cadastral não for efetivada, não haverá continuidade no recebimento pelo estudante do auxílio ou bolsa nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE.

### 4. DOS PERÍODOS, DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS

- 4.1. **Período da Atualização Cadastral *on-line*:** 08/06/2015 a 12/06/2015
- 4.2. **Data de divulgação da lista de inscritos na Atualização Cadastral:** 15/06/2015
- 4.3. **Período de entrega das documentações da Atualização Cadastral, conforme item 3.2:** 08/06/2015 a 12/06/2015

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

- 4.4. **Período de estudo socioeconômico da Atualização Cadastral (análise documental e/ou entrevistas e/ou visitas domiciliares realizadas pelo Assistente Social, caso necessário):** 16/06/2015 a 22/06/2015
  - 4.5. **Data do Resultado Parcial:** 25/06/2015
  - 4.6. **Período de Entrevista e/ou entrega de documentação complementar, solicitada pelo Assistente Social, conforme o subitem 3.3.1:** 16/06/2015
  - 4.7. **Período de interposição de Recursos:** 26/06/2015 e 29/06/2015
  - 4.8. **Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos:** 02/07/2015
  - 4.9. **Período de entrega de dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE:** Os estudantes com resultado de solicitação de auxílio deferida, pelo Assistente Social do *campus*, deverão entregar **fotocópia dos dados bancários** (preferencialmente Conta Poupança da CAIXA ECONÔMICA em CPF do próprio estudante): 03/07/2015 a 06/07/2015
  - 4.10. **Local de entrega das documentações da Atualização Cadastral, da documentação complementar e da interposição de recurso:** Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE do *campus*.
  - 4.11. **Horários de entrega das documentações da Atualização Cadastral, da documentação complementar e da interposição de recurso:** 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.
- 5. DO RESULTADO PARCIAL DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**
- 5.1. O Resultado Parcial da Atualização Cadastral poderá indicar:
    - 5.1.1. Atualização Cadastral **deferida**;
    - 5.1.2. Necessidade de complementação de documentos;
    - 5.1.3. Entrevista;
    - 5.1.4. Atualização Cadastral **indeferida** pela renda per capita familiar estar superior ao limite (01 salário mínimo e meio, equivalente a R\$ 1.182,00) para continuidade no recebimento dos auxílios ou bolsas nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE.
  - 5.2. A divulgação do Resultado Parcial será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *Campus*.
- 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**
- 6.1. O estudante poderá interpor recurso quando o resultado parcial constar como **indeferido**, devendo preencher **Formulário de Interposição de Recursos** disponibilizado no Anexo I deste edital e entregar em envelope lacrado à Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE do *campus*, conforme período estabelecido no item 4.7 deste edital.
  - 6.2. O Resultado da Interposição de Recursos corresponderá ao Resultado Final do

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE  
processo de Atualização Cadastral.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

- 7.1. O Resultado Final da Atualização Cadastral indicará pedido deferido ou indeferido.
- 7.2. A divulgação do Resultado Final será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *campus*, na data estabelecida no item 4.8 deste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O estudante deverá estar ciente da normativa do auxílio, disponível no *link* <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.
- 8.2. Após o Resultado Final, os estudantes que tiverem a continuidade do auxílio deferida, deverão obrigatoriamente comparecer à Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE do *campus* para confirmação dos dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso, conforme item 4.9 deste edital.
- 8.3. O não comparecimento do estudante para a confirmação e assinatura de que trata o item anterior, implicará no não recebimento do auxílio financeiro.
- 8.4. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do valor do auxílio que for solicitado pelo estudante.
- 8.5. Poderá ocorrer acúmulo de auxílios, por estudante, conforme disponibilidade orçamentária e parecer do Assistente Social do *campus*.
- 8.6. Após o Resultado Final será utilizada uma amostragem do tipo intencional, objetivando verificar as informações constantes das documentações apresentadas e/ou acompanhamento do estudante assistido.
- 8.7. Os instrumentais técnicos utilizados para a verificação das informações e/ou acompanhamento serão, entrevistas e/ou visitas domiciliares, a critério do Assistente Social. As informações poderão ser verificadas durante todo o ano letivo.
- 8.8. Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju/SE, 03 de junho de 2015.

**Maria Eliane de Oliveira Vargas**  
Diretora de Assistência Estudantil

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor



EDITAL Nº 012/2015  
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE  
SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO  
IFS/PRAAE/SERVIÇO SOCIAL  
CAMPUS PROPRIÁ

ANEXO I

| <b>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b><br><b>(Preencher com letra de forma)</b>  |                         |
|---|-------------------------|
| Ao Serviço Social do <i>Campus Propriá</i> responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 012/2015/IFS/DIAE. |                         |
| Nome do estudante:  | _____                   |
| Nº de inscrição PRAAE <i>on-line</i> :  | _____                   |
| Nº de Matrícula no IFS:   | _____                   |
| Inscrito para o Auxílio ou Bolsa:   | _____                   |
| Motivo do Recurso:  | _____                   |
| JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:  |                         |
| _____   |                         |
| _____   |                         |
| _____   |                         |
| _____   |                         |
| _____   |                         |
| _____   |                         |
| <b>Observação:</b> Este formulário deve ser entregue na Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE                                    |                         |
| Data: ___/___/___   | _____                   |
|   | Assinatura do estudante |
| -----   |                         |
| <b>EDITAL Nº 012/2015</b><br><b>CAMPUS PROPRIÁ</b><br><b>COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>                           |                         |
| Nome do estudante inscrito no PRAAE:  | _____                   |
| Nº de inscrição PRAAE <i>on-line</i> :  | _____                   |
| Nº de Matrícula no IFS:   | _____                   |
| Inscrito para o Auxílio ou Bolsa:   | _____                   |
| Motivo do Recurso:  | _____                   |
| Nome do responsável pelo recebimento do formulário:   | _____                   |
|   | _____                   |
| Data: ___/___/___   |                         |



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

**EDITAL Nº 012/2015  
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE  
SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO  
IFS/PRAAE/SERVIÇO SOCIAL  
CAMPUS PRÓPRIÁ**

**ANEXO II**

| <b>CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL</b> |  |  |
|--|--|--|
| 01   | Período da Atualização Cadastral <i>on-line</i>  | 08/06/2015 a 12/06/2015  |
| 02   | Data de divulgação da lista de inscritos na Atualização Cadastral                                  | 15/06/2015   |
| 03   | Período de entrega das documentações da Atualização Cadastral                                      | 08/06/2015 a 12/06/2015  |
| 04   | Período de estudo socioeconômico da Atualização Cadastral  | 16/06/2015 a 22/06/2015  |
| 05   | Data do Resultado Parcial  | 25/06/2015   |
| 06   | Período de Entrevista e/ou entrega de documentação complementar, solicitada pelo Assistente Social | 16/06/2015   |
| 07   | Período de interposição de Recursos  | 26/06/2015 e 29/06/2015  |
| 08   | Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos   | 02/07/2015   |
| 09   | Período de entrega de dados bancários  | 03/07/2015 a 06/07/2015  |
| 10   | Período de assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE   | 03/07/2015 a 06/07/2015  |
| 11   | Local de entrega das documentações   | Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE.                                      |
| 12   | Horários de entrega das documentações  | 8h às 12h; 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo. |